



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 101/2025

PROCESSO	SEI-480002/000796/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	01
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Gilvano Diniz – Encarregado de Operações		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ERES 1041 – Reservatório do Azul		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Marechal Bento Manuel, 115 - Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, 22231-070		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	29/05/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

No dia 29 de maio de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA realizou Vistoria na seguinte unidade: Estação de Reservação 1041 – Reservatório do Azul ,conforme solicitado no processo SEI-480002/000796/2025.

Durante toda a fiscalização, a equipe foi acompanhada pelos representantes da Associação dos Moradores do Bairro Azul, Hélio José e Maurício Nascimento. A associação detém a posse de cópias das chaves que permitem o acesso ao reservatório.

Durante ação de fiscalização realizada pela Agência Reguladora na unidade ERES 1041 – Reservatório do Azul, foram observadas as seguintes características estruturais e operacionais:

Capacidade nominal do reservatório: 60 m³;

Alimentação por recalque proveniente do reservatório ERES 1021;

Entrada, saída, extravasor e tubulação de limpeza com diâmetro nominal de 75 mm;
Abastecimento da população por gravidade.

O *Contrato de Concessão nº 032/2021* e o *Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário* estabelecem que compete à concessionária manter os bens operacionais em condições adequadas de conservação, segurança e operação contínua. Ainda, o *Anexo IV – Caderno de Encargos* (item 4.5.1) define rotinas de manutenção obrigatórias, e a *Portaria GM/MS nº 888/2021* dispõe sobre os padrões mínimos de segurança sanitária e controle da qualidade da água armazenada.

Na sequência, apresentamos o relatório fotográfico da fiscalização efetuada:



Foto 01: Vista do reservatório.



Foto 02: Vista do reservatório.



Foto 03: Placa de identificação do equipamento.



Foto 04: Escada de acesso ao reservatório.



Foto 05: Vista do fundo do reservatório.



Foto 06: Tubulação de entrada, saída, extravasor e limpeza.



Foto 07: Vista do reservatório.



Foto 08: Registros de manobra do abastecimento.



Foto 09: Pilar do reservatório.



Foto 10: Pilar do reservatório.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O reservatório encontra-se bem isolado do ambiente externo, o que é positivo para a prevenção de contaminações. Entretanto, dois aspectos críticos foram verificados:

A escada de acesso à parte superior apresenta avançado estado de deterioração, colocando em risco a integridade física dos operadores e agentes de fiscalização.

Ferragens expostas na base da coluna de sustentação indicam comprometimento da integridade estrutural do reservatório, exigindo intervenção imediata.

Não foram apresentados documentos ou registros que comprovem a data da última limpeza da estrutura, o que configura descumprimento de rotina básica de operação e manutenção.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Falta de manutenção da escada de acesso, configurando risco à segurança dos trabalhadores – infração ao art. 5º, VI do *Regulamento de Serviços*;

Exposição de ferragens na base da coluna de sustentação, indicando possível comprometimento estrutural – descumprimento do art. 21 do *Contrato de Concessão* e do item 4.5.1 do *Caderno de Encargos*;

Ausência de comprovante da última limpeza do reservatório, contrariando exigências sanitárias da *Portaria GM/MS nº 888/2021*;

Risco à continuidade e segurança operacional do abastecimento por gravidade, em afronta ao art. 2º, I e II da *Lei nº 11.445/2007* (princípios da universalização, integralidade e segurança).

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis:

Laudo técnico assinado por profissional habilitado com diagnóstico estrutural da base e da escada, acompanhado de cronograma de reparo;

Registro da última limpeza realizada na unidade ou, na ausência, data programada para execução imediata; Plano de manutenção preventiva para a unidade ERES 1041, conforme item 4.5.1 do *Caderno de Encargos*.

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

A fiscalização da ERES 1041 – Reservatório do Azul revelou deficiências de ordem estrutural e operacional. Apesar do isolamento adequado e do funcionamento por gravidade, as condições da escada de acesso e das ferragens expostas representam riscos à segurança e à continuidade do serviço. A ausência de comprovante de limpeza agrava o cenário, exigindo pronta atuação da concessionária. O cumprimento tempestivo das determinações aqui registradas será monitorado pela agência reguladora, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Rio de Janeiro, 02/06/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Jonata Alves Machado	ID 5135533-7
Laio Bossinger Gripp	ID 5157787-9

Rio de Janeiro, 03 junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jonata Alves Machado, Especialista em Regulação**, em 03/06/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laio Bossinger Gripp, Especialista em Regulação**, em 03/06/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **101640683** e o código CRC **B9F5DD21**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000796/2025

SEI nº 101640683

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485